



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1442/95

Lido na Sessão do dia 04/03/96  
Secretário *[Handwritten Signature]*

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE DOS AMIGOS DA MARINHA.

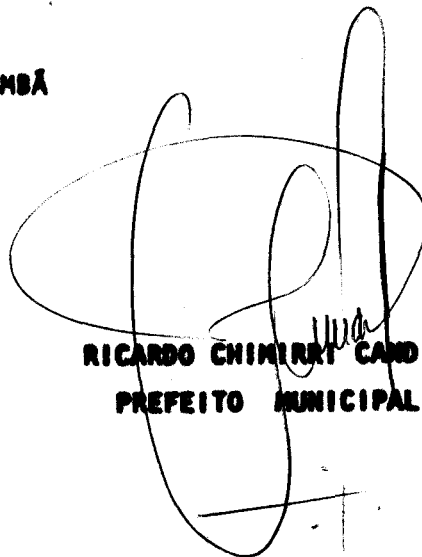
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a SOAMAR, Sociedade dos Amigos da Marinha de Corumbá e Ladário, com sede e foro nesta Comarca.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
05 de dezembro de 1.995



RICARDO CHIMIRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

11 2 DEZ 1995

PROCOLO Nº 453

*[Handwritten Signature]*